



## DECRETO Nº 256/2024



**Súmula:** Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC para o exercício 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

**Art. 1º)** Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 4,51% (quatro inteiros, cinquenta e um décimos de milésimos, por cento) variação obtida pela somatória dos percentuais (mês a mês) no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2023 e 31 de outubro de 2024.

**Parágrafo único:** Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 96,74 (noventa e seis reais, setenta e quatro centavos).

**Art. 2º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2025, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de novembro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**